

PROJETO LEI EXECUTIVO 47/2017

“Concede auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CHAPADÃO DO SUL e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no das atribuições legais, Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 02.037.711/0001-66, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando estimular as vendas no comércio local.

Parágrafo único. O auxílio financeiro será concedido mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 02.45.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Funcional Programática: 23.691.0108.2089 - Apoio ao Desenvolvimento do Comércio;

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 30.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 050/2017.

Chapadão do Sul – MS, 26 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor,
ALIRIO JOSÉ BACCA,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul - MS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que concede auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Associação Comercial pretende estimular as vendas no comércio local, no final do ano, através da realização de sorteio de prêmios, onde as lojas participantes entregarão cupons aos seus clientes, que concorrerão aos mesmos.

Esse tipo de campanha promocional já é realizada há muitos anos em Chapadão do Sul e sempre há uma expectativa por parte da população; desta forma a Diretoria da Associação Comercial vem solicitar a colaboração da Municipalidade para a realização da mesma, uma vez que toda campanha é realizada com o intuito de estimular e contribuir para o desenvolvimento do Município.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos que a presente propositura tenha tramitação em regime de urgência, consoante o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 26 de Outubro de 2017

Poder Executivo

.(a)

